



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES  
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2020 - SEGEP

PROCESSO Nº 80870/2020 - SARP  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020 – SARP/MA

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEP, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP**, órgão instituído pelo Decreto Nº 34.711, de 25 de março de 2019, que altera o Decreto nº 33.845, de 28 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores – SEGEP, e dá outras providências, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. DEIMISON NEVES DOS SANTOS, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR**, para atender as demandas do(a) **Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão –AGED; Agência Executiva Metropolitana - AGEM; Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão - AGERP; Corpo De Bombeiros Militar Do Maranhão - CBMMA; Escola de Governo do Maranhão - EGMA; Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão - FAPEMA; Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV; Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - ITERMA; Procuradoria Geral do Estado - PGE; Polícia Militar do Estado do Maranhão – PMMA; Polícia Militar do Estado do Maranhão – PMMA 31º BPM GOV; Polícia Militar do Estado do Maranhão – PMMA CFAP SÃO LUÍS; Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Maranhão - PROCON/MA; Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SAF; Secretaria de Estado da Comunicação - SECAP; Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI; Secretaria de Estado do Esporte e Lazer - SEDEL; Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular - SEDIHPOP; Secretaria de Estado da Educação - SEDUC; Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ; Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Energia do Maranhão - SEINC; Secretaria de Extraordinária de Programas Estratégicos - SEPE; Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento - SEPLAN; Secretaria de Estado do Turismo - SETUR; Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP; Secretaria de Transparência e Controle – STC e Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL**, considerando o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020 – SARP/MA**, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 18 de setembro de 2020 indica como vencedor(es) a(s) empresa(s): **QUEIROZ PAPEIS EIRELI - EPP**, e a respectiva homologação do Processo nº **80870/2020 - SARP**.

**RESOLVE:**

Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) **QUEIROZ PAPEIS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ: Nº 30.399.251/0001-51, localizada na Avenida New York, Nº 01 A, Quadra 10-J, Araçagi, São José de Ribamar/MA CEP: 65.110-000, representada pelo(a) **Sr(a). Lidiana Maria Souza de Queiroz** portador(a) do RG: 014734782000-8 SSP/MA e CPF: 550.415.313-15 nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, no Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e no Decreto Estadual 36.184, de 21 de Setembro de 2020 e demais legislações aplicadas à espécie e demais legislações aplicadas à espécie.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Expediente** para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020 – SARP/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo **Nº 80870/2020 - SARP**.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES/SEGEP**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP** por meio da **Unidade Gestora de Registro de Preços**, consoante Decreto Nº 34.711, de 25 de março de 2019.

**Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional.

LIDIANA MARIA  
SOUZA DE  
QUEIROZ:5504  
1531315

Assinado de forma  
digital por LIDIANA  
MARIA SOUZA DE  
QUEIROZ:55041531315  
Dados: 2020.10.20  
08:20:04 -03'00'



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA**

**Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante.

**Parágrafo Segundo** – O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

**CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS**

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

**Parágrafo Primeiro** - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

**Parágrafo Segundo** - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

**Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

**Parágrafo Quarto** - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 25, § 1º, 26, II e 39 do Dec. Estadual 36.184/2020, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 19, § 3º, do referido Decreto Estadual;

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

LIDIANA MARIA  
SOUZA DE  
QUEIROZ:5504  
1531315

Assinado de forma  
digital por LIDIANA  
MARIA SOUZA DE  
QUEIROZ:55041531315  
Dados: 2020.10.20  
08:22:05 -03'00'



**ESTADO DO MARANHÃO**

**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES  
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020 – SARP/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de Setembro de 2020.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Luís – MA, 17 de novembro de 2020.

  
**Deimison Neves dos Santos**  
Secretário Adjunto de Registro de Preços  
SARP/SEGEP

LIDIANA MARIA SOUZA DE  
QUEIROZ:55041531315

Assinado de forma digital por  
LIDIANA MARIA SOUZA DE  
QUEIROZ:55041531315  
Dados: 2020.10.20 08:22:27 -03'00'

**Lidiana Maria Souza de Queiroz**  
**QUEIROZ PAPEIS EIRELI - EPP**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ANEXO ÚNICO**

**REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2020 - SEGEP**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020 – SARP/MA**  
**PROCESSO Nº 80870/2020 - SARP**  
**VIGENCIA: 12 MESES**

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 275/2020 – SEGEP, celebrada perante a **SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEP/MA**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP**, tendo como partes a(s) Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão –AGED; Agência Executiva Metropolitana - AGEM; Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão - AGERP; Corpo De Bombeiros Militar Do Maranhão - CBMMA; Escola de Governo do Maranhão - EGMA; Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão - FAPEMA; Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV; Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - ITERMA; Procuradoria Geral do Estado - PGE; Polícia Militar do Estado do Maranhão – PMMA; Polícia Militar do Estado do Maranhão – PMMA 31º BPM GOV; Polícia Militar do Estado do Maranhão – PMMA CFAP SÃO LUÍS; Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Maranhão - PROCON/MA; Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SAF; Secretaria de Estado da Comunicação - SECAP; Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI; Secretaria de Estado do Esporte e Lazer - SEDEL; Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular - SEDIHPOP; Secretaria de Estado da Educação - SEDUC; Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ; Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Energia do Maranhão - SEINC; Secretaria de Extraordinária de Programas Estratégicos - SEPE; Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento - SEPLAN; Secretaria de Estado do Turismo - SETUR; Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP; Secretaria de Transparência e Controle – STC e Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020 – SARP/MA.

**OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Expediente**

**QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.**

<b>EMPRESA: QUEIROZ PAPEIS EIRELI - EPP</b>	
CNPJ: Nº 30.399.251/0001-51	Telefone / Fax: (98) 3226-9000
Endereço: Avenida New York, Nº 01 A, Quadra 10-J, Araçagi, São José de Ribamar/MA CEP: 65.110-000	E-mail: queirozpapeis@gmail.com

**QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO**

<b>QUEIROZ PAPEIS EIRELI/CNPJ: 30.399.251/0001-51</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Livro - Uso: Ponto; Capa: dura; Requisito: folhas internas em papel branco, apergaminhado, 56 g/m <sup>2</sup> , numeradas e pautadas; Formato: 1/4 (160X220 MM) COM 100 FOLHAS; Característica: CAMPOS DE PREENCHIMENTO DE DATA, NOME, HORÁRIOS E OBSERVAÇÃO. <b>Marca: SÃO DOMINGOS</b>	Pct. - 5 - Uns.	556	58,50	32.526,00
4	Livro - Uso: Registro de documentos e termos de ocorrência; Capa: dura; Quantidade de folhas: mínimo de 50; Requisito: folhas internas em papel branco, apergaminhado, 56 g/m <sup>2</sup> , numeradas e pautadas; Tamanho Aproximado: 215 x 320 mm; Característica: COM CAMPOS DE DADOS DE REMESSA E RECEBIMENTO. <b>Marca: SÃO DOMINGOS</b>	1 - Un.	3.740	8,00	29.920,00

  
LIDIANA  
MARIA SOUZA  
DE  
QUEIROZ:5504  
1531315  
Assinado de forma  
digital por LIDIANA  
MARIA SOUZA DE  
QUEIROZ:550415313  
15  
Dados: 2020.10.20  
08:23:07 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES  
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS

5	Mina de grafite - Espessura: 0,7mm; Material: grafita; Comprimento: 60 mm; Escala de dureza: B ou HB. <b>Marca: BRW</b>	tb - 12 - MINAS	2.757	0,60	1.654,20
10	Pasta AZ - Material: papelão rígido; Tipo: Plastificada; Tamanho: Ofício; Cor: preta; medida aproximadas: 350 x 280 (A x L); Espessura mínima: 2 mm; Lombada: 80 mm; Características adicionais: forrada externamente com papel plastificado liso, com furação de fácil manuseio e bolso identificador. Ferragem interna com alavanca e mola galvanizada e isenta de oxidação. <b>Marca: FRAMA</b>	1 - Un.	12.555	5,90	74.074,50
10.1	Pasta AZ - Material: papelão rígido; Tipo: Plastificada; Tamanho: Ofício; Cor: preta; medida aproximadas: 350 x 280 (A x L); Espessura mínima: 2 mm; Lombada: 80 mm; Características adicionais: forrada externamente com papel plastificado liso, com furação de fácil manuseio e bolso identificador. Ferragem interna com alavanca e mola galvanizada e isenta de oxidação. <b>Marca: FRAMA</b>	1 - Un.	4.185	5,90	24.691,50
13	Pasta - Modelo: documento pp c/ presilha Romeu/ Julieta transparente 500 PT 1 UM; características do produto: Pasta com presilha plástica, tipo Romeu e Julieta, ideal para arquivamento de documentos ou entrega de trabalhos escolares; Especificações: Pasta plástica; Espessura Aproximadamente: 0,35mm; Dimensões e peso aproximados: 245 largura x 340 altura mm. <b>Marca: DELLO</b>	1 - Un.	10.810	1,23	13.296,30
15	Pasta - Tipo: envelope; Modelo: Para documento; Material: plástico transparente; Característica: COM PRESILHA TIPO BOTAO MEDINDO APROXIMADAMENTE 325X448MM. <b>Marca: ACP PLÁSTICOS</b>	1 - Un.	7.680	3,53	27.110,40
15.1	Pasta - Tipo: envelope; Modelo: Para documento; Material: plástico transparente; Característica: COM PRESILHA TIPO BOTAO MEDINDO APROXIMADAMENTE 325X448MM. <b>Marca: ACP PLÁSTICOS</b>	1 - Un.	2.560	3,53	9.036,80
18	Pasta - Modelo: Para documento; Material: polipropileno; Característica: COM CANALETA PVC REMOVÍVEL; Capa: Transparente; medidas aproximadas: 223 X 310MM; Formato: A4. <b>Marca: DELLO</b>	Emb - 5 - Uns.	5.416	5,50	29.788,00
20	Pasta - Modelo: em "L"; Medida Aproximada: 220 x 310mm; Cor: transparente. <b>Marca: POLIBRÁS</b>	Emb - 10 - Uns.	2.305	4,00	9.220,00

LIDIANA MARIA  
SOUZA DE  
QUEIROZ:55041  
531315

Assinado eletronicamente por LIDIANA MARIA  
SOUZA DE QUEIROZ:55041531315  
Data: 2020.10.20 08:23:22 -0100



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES  
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS

31	Quadro - Tipo: quadro de aviso; Acabamento: Frontal em cortiça aglomerada e selada; Requisito: revestido com folha de cortiça e moldura em alumínio; Base: EVA 10 mm; Altura: 0,90 m; Dimensão: 1,20 m largura; Características adicionais: Fundo do quadro em chapa de eucatex. <b>Marca: SOUZA</b>	1 - Un.	1.389	65,00	90.285,00
31.1	Quadro - Tipo: quadro de aviso; Acabamento: Frontal em cortiça aglomerada e selada; Requisito: revestido com folha de cortiça e moldura em alumínio; Base: EVA 10 mm; Altura: 0,90 m; Dimensão: 1,20 m largura; Características adicionais: Fundo do quadro em chapa de eucatex. <b>Marca: SOUZA</b>	1 - Un.	463	65,00	30.095,00
32	Quadro - Tipo: branco; Material: tela em chapa de fibra de madeira, moldura em alumínio; Medida: 100 x 70 cm; Demais características: com porta marcador e apagador. <b>Marca: SOUZA</b>	1 - Un.	1.310	40,00	52.400,00
32.1	Quadro - Tipo: branco; Material: tela em chapa de fibra de madeira, moldura em alumínio; Medida: 100 x 70 cm; Demais características: com porta marcador e apagador. <b>Marca: SOUZA</b>	1 - Un.	436	40,00	17.440,00
40	Tesoura - Uso: escolar; Cabo: plástico; Lâmina: aço inoxidável com tratamento antiferrugem; Tamanho: mínimo 13 cm; Requisito: sem ponta. <b>Marca: BRW</b>	Cx - 24 - Uns.	762	16,00	12.192,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>453.729,70</b>

São Luís - MA, 17 de novembro de 2020.

  
**Deimison Neves dos Santos**  
Secretário Adjunto de Registro de Preços  
SARP/SEGEP

LIDIANA MARIA SOUZA DE  
QUEIROZ:55041531315  
Assinado de forma digital por  
LIDIANA MARIA SOUZA DE  
QUEIROZ:55041531315  
Dados: 2020.10.20 08:24:53 -03'00'

**Lidiana Maria Souza de Queiroz**  
**QUEIROZ PAPEIS EIRELI - EPP**

SARP/SEGEF  
1314  
80870/2020  
11/20



8.1	Papel - Tipo: almaço; Formato: A3 (420,0 x 297,0 mm); Gramatura mínima: 60g/m <sup>2</sup> ; Requisito: pautado, com margem. Resma com 400 folhas; Característica: com pauta, celulose vegetal. <b>Marca: FORONI</b>	Pct. - 400 - Fls.	317	22,80	7.227,60
16	Pasta - Tipo: envelope; Modelo: Para documento; Material: de plástico; Medida Aproximada: 34 x 23 cm; Requisito: fechamento com zíper. <b>Marca: ACP</b>	1 - Un.	5.250	3,49	18.322,50
28	Porta Objeto - Tipo: Conjugado; especificação: com divisória; Material: acrílico; Medida mínima: 22 cm x 6 cm; Base: retangular; Requisito: um porta lápis, um porta clips e um porta lembretes. <b>Marca: ACRINIL</b>	und - 1 - und	2.485	4,90	12.176,50
37	Régua - Material: POLIESTIRENO FUMÊ E RÍGIDO; Comprimento: 30 cm; Bordas: chanfrada; Características: COM GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS; Espessura Aproximadamente: 3MM. <b>Marca: ACRINIL</b>	Emb - 10 - Uns.	2.947	4,95	14.587,65
38	Régua - Material: POLIESTIRENO FUMÊ E RÍGIDO; Comprimento: 50 cm; Bordas: chanfrada; Características: COM GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS; Espessura Aproximadamente: 4 MM. <b>Marca: ACRINIL</b>	Emb - 10 - Uns.	2.287	9,85	22.526,95
38.1	Régua - Material: POLIESTIRENO FUMÊ E RÍGIDO; Comprimento: 50 cm; Bordas: chanfrada; Características: COM GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS; Espessura Aproximadamente: 4 MM. <b>Marca: ACRINIL</b>	Emb - 10 - Uns.	762	9,85	7.505,70
39	Tesoura - Uso: geral; Tamanho: grande; Requisito: cabo anatômico; Material: aço inox; Comprimento: 21 cm. <b>Marca: BRW</b>	1 - Un.	2.442	1,60	3.907,20
43	Umedecedor de dedos - Suporte: De plástico; Capacidade: 12g; Aspecto físico: em pasta; Requisito: não tóxico e inodoro. <b>Marca: RADEX</b>	und - 1 - und	5.468	1,34	7.327,12
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>115.332,42</b>

São Luís – MA, 17 de novembro de 2020. Deimison Neves dos Santos Secretário Adjunto de Registro de Preços SARP/SEGEF Saymo Alexandro Alves Araújo ARAUJO E ALVES LTDA - ME.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2020 - SEGEF PROCESSO Nº 80870/2020 - SARP PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020 - SARP/MA** Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEF, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP, órgão instituído pelo Decreto Nº 34.711, de 25 de março de 2019, que altera o Decreto nº 33.845, de 28 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores – SEGEF, e dá outras providências, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. DEIMISON NEVES DOS SANTOS, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR**, para atender as demandas do(a) Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão – AGED; Agência Executiva Metropolitana - AGEM; Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão - AGERP; Corpo De Bombeiros Militar Do Maranhão - CBMMA; Escola de Governo do Maranhão - EGMA; Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão - FAPEMA; Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV; Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - ITERMA; Procuradoria Geral do Estado - PGE; Polícia Militar do Estado do Maranhão – PMMA; Polícia Militar do Estado do Maranhão – PMMA 31º

BPM GOV; Polícia Militar do Estado do Maranhão – PMMA CFAP SÃO LUÍS; Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Maranhão - PROCON/MA; Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SAF; Secretaria de Estado da Comunicação - SECAP; Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI; Secretaria de Estado do Esporte e Lazer - SED-EL; Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular - SEDIHPOP; Secretaria de Estado da Educação - SEDUC; Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ; Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Energia do Maranhão - SEINC; Secretaria de Extraordinária de Programas Estratégicos - SEPE; Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento - SEPLAN; Secretaria de Estado do Turismo - SETUR; Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP; Secretaria de Transparência e Controle – STC e Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL, considerando o PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020 – SARP/MA, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 18 de setembro de 2020 indica como vencedor(es) a(s) empresa(s): **QUEIROZ PAPEIS EIRELI - EPP**, e a respectiva homologação do Processo nº 80870/2020 - SARP. **RESOLVE**: Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) **QUEIROZ PAPEIS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ: Nº 30.399.251/0001-51, localizada na Avenida New York, Nº 01 A, Quadra 10-J, Araçagi, São José de Ribamar/MA CEP: 65.110-000, representada pelo(a) Sr(a). **Lidiana Maria Souza**



SARPISEGE  
1315  
28/10/20

de Queiroz portador(a) do RG: 014734782000-8 SSP/MA e CPF: 550.415.313-15 nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, no Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e no Decreto Estadual 36.184, de 21 de Setembro de 2020 e demais legislações aplicadas à espécie e demais legislações aplicadas à espécie. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** **Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Expediente** para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020 – SARP/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes com documentação, conforme consta nos autos do Processo Nº **80870/2020 - SARP**. **Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** **Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES/SEGE**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP** por meio da **Unidade Gestora de Registro de Preços**, consoante Decreto Nº 34.711, de 25 de março de 2019. **Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional. **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS** Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços. **CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA** **Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. **Parágrafo Segundo** - O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**. **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. **Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. **Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. **CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. **Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades

que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. **Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. **Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. **CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; **Parágrafo Primeiro** - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação; **Parágrafo Segundo** - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; **Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; **Parágrafo Quarto** - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 25, § 1º, 26, II e 39 do Dec. Estadual 36.184/2020, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 19, § 3º, do referido Decreto Estadual; **CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** **Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) **ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)** ou pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. **Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. **Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. **Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO** O **ÓRGÃO GERENCIADOR** fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** **Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020 – SARP/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos mate-



CARPISEGE  
1316  
80870/20  
llw

riaes caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.  
**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de Setembro de 2020. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO** Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa

de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas **São Luís – MA, 17 de novembro de 2020. Deimison Neves dos Santos** Secretário Adjunto de Registro de Preços SARP/SEGEPE **Lidiana Maria Souza de Queiroz QUEIROZ PAPEIS EIRELI - EPP.**

## ANEXO ÚNICO

**REF: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2020 - SEGEPE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020 – SARP/MA PROCESSO Nº 80870/2020 - SARP VIGENCIA: 12 MESES** Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 275/2020 – SEGEPE, celebrada perante a **SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEPE/MA**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP**, tendo como partes a(s) Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão – AGED; Agência Executiva Metropolitana - AGEM; Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão - AGERP; Corpo De Bombeiros Militar Do Maranhão - CBMMA; Escola de Governo do Maranhão - EGMA; Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão - FAPEMA; Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV; Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - ITERMA; Procuradoria Geral do Estado - PGE; Polícia Militar do Estado do Maranhão – PMMA; Polícia Militar do Estado do Maranhão – PMMA 31º BPM GOV; Polícia Militar do Estado do Maranhão – PMMA CFAP SÃO LUÍS; Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Maranhão - PROCON/MA; Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SAF; Secretaria de Estado da Comunicação - SECAP; Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI; Secretaria de Estado do Esporte e Lazer - SEDEL; Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular - SEDIHPOP; Secretaria de Estado da Educação - SEDUC; Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ; Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Energia do Maranhão - SEINC; Secretaria de Extraordinária de Programas Estratégicos - SEPE; Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento - SEPLAN; Secretaria de Estado do Turismo - SETUR; Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP; Secretaria de Transparência e Controle – STC e Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020 – SARP/MA. **OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Expediente.**

## QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

<b>EMPRESA: QUEIROZ PAPEIS EIRELI - EPP</b>	
CNPJ: Nº 30.399.251/0001-51	Telefone / Fax: (98) 3226-9000
Endereço: Avenida New York, Nº 01 A, Quadra 10-J, Araçagi, São José de Ribamar/MA CEP: 65.110-000	E-mail: queirozpapeis@gmail.com

## QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

QUEIROZ PAPEIS EIRELI/CNPJ: 30.399.251/0001-51					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Livro - Uso: Ponto; Capa: dura; Requisito: folhas internas em papel branco, apergaminhado, 56 g/m <sup>2</sup> , numeradas e pautadas; Formato: 1/4 (160X220 MM) COM 100 FOLHAS; Característica: CAMPOS DE PREENCHIMENTO DE DATA, NOME, HORÁRIOS E OBSERVAÇÃO. <b>Marca: SÃO DOMINGOS</b>	Pct. - 5 - Uns.	556	58,50	32.526,00
4	Livro - Uso: Registro de documentos e termos de ocorrência; Capa: dura; Quantidade de folhas: mínimo de 50; Requisito: folhas internas em papel branco, apergaminhado, 56 g/m <sup>2</sup> , numeradas e pautadas; Tamanho Aproximado: 215 x 320 mm; Característica: COM CAMPOS DE DADOS DE REMESSA E RECEBIMENTO. <b>Marca: SÃO DOMINGOS</b>	1 - Un.	3.740	8,00	29.920,00
5	Mina de grafite - Espessura: 0,7mm; Material: grafita; Comprimento: 60 mm; Escala de dureza: B ou HB. <b>Marca: BRW</b>	tb - 12 - MINAS	2.757	0,60	1.654,20
10	Pasta AZ - Material: papelão rígido; Tipo: Plastificada; Tamanho: Ofício; Cor: preta; medida aproximadas: 350 x 280 (A x L); Espessura mínima: 2 mm; Lombada: 80 mm; Características adicionais: forrada externamente com papel plastificado liso, com furação de fácil manuseio e bolso identificador. Ferragem interna com alavanca e mola galvanizada e isenta de oxidação. <b>Marca: FRAMA</b>	1 - Un.	12.555	5,90	74.074,50
10.1	Pasta AZ - Material: papelão rígido; Tipo: Plastificada; Tamanho: Ofício; Cor: preta; medida aproximadas: 350 x 280 (A x L); Espessura mínima: 2 mm; Lombada: 80 mm; Características adicionais: forrada externamente com papel plastificado liso, com furação de fácil manuseio e bolso identificador. Ferragem interna com alavanca e mola galvanizada e isenta de oxidação. <b>Marca: FRAMA</b>	1 - Un.	4.185	5,90	24.691,50

SARP/SEGEP  
13/17  
3201w  
lu



13	Pasta - Modelo: documento pp c/ presilha Romeu/ Julieta transparente 500 PT 1 UM; características do produto: Pasta com presilha plástica, tipo Romeu e Julieta, ideal para arquivamento de documentos ou entrega de trabalhos escolares; Especificações: Pasta plástica; Espessura Aproximadamente: 0,35mm; Dimensões e peso aproximados: 245 largura x 340 altura mm. <b>Marca: DELLO</b>	1 - Un.	10.810	1,23	13.296,30
15	Pasta - Tipo: envelope; Modelo: Para documento; Material: plástico transparente; Característica: COM PRESILHA TIPO BOTAO MEDINDO APROXIMADAMENTE 325X448MM. <b>Marca: ACP PLÁSTICOS</b>	1 - Un.	7.680	3,53	27.110,40
15.1	Pasta - Tipo: envelope; Modelo: Para documento; Material: plástico transparente; Característica: COM PRESILHA TIPO BOTAO MEDINDO APROXIMADAMENTE 325X448MM. <b>Marca: ACP PLÁSTICOS</b>	1 - Un.	2.560	3,53	9.036,80
18	Pasta - Modelo: Para documento; Material: polipropileno; Característica: COM CANALETA PVC REMOVÍVEL; Capa: Transparente; medidas aproximadas: 223 X 310MM; Formato: A4. <b>Marca: DELLO</b>	Emb - 5 - Uns.	5.416	5,50	29.788,00
20	Pasta - Modelo: em "L"; Medida Aproximada: 220 x 310mm; Cor: transparente. <b>Marca: POLIBRAS</b>	Emb - 10 - Uns.	2.305	4,00	9.220,00
31	Quadro - Tipo: quadro de aviso; Acabamento: Frontal em cortiça aglomerada e selada; Requisito: revestido com folha de cortiça e moldura em alumínio; Base: EVA 10 mm; Altura: 0,90 m; Dimensão: 1,20 m largura; Características adicionais: Fundo do quadro em chapa de eucatex. <b>Marca: SOUZA</b>	1 - Un.	1.389	65,00	90.285,00
31.1	Quadro - Tipo: quadro de aviso; Acabamento: Frontal em cortiça aglomerada e selada; Requisito: revestido com folha de cortiça e moldura em alumínio; Base: EVA 10 mm; Altura: 0,90 m; Dimensão: 1,20 m largura; Características adicionais: Fundo do quadro em chapa de eucatex. <b>Marca: SOUZA</b>	1 - Un.	463	65,00	30.095,00
32	Quadro - Tipo: branco; Material: tela em chapa de fibra de madeira, moldura em alumínio; Medida: 100 x 70 cm; Demais características: com porta marcador e apagador. <b>Marca: SOUZA</b>	1 - Un.	1.310	40,00	52.400,00
32.1	Quadro - Tipo: branco; Material: tela em chapa de fibra de madeira, moldura em alumínio; Medida: 100 x 70 cm; Demais características: com porta marcador e apagador. <b>Marca: SOUZA</b>	1 - Un.	436	40,00	17.440,00
40	Tesoura - Uso: escolar; Cabo: plástico; Lâmina: aço inoxidável com tratamento antiferrugem; Tamanho: mínimo 13 cm; Requisito: sem ponta. <b>Marca: BRW</b>	Cx - 24 - Uns.	762	16,00	12.192,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>453.729,70</b>

São Luís – MA, 17 de novembro de 2020. Deimison Neves dos Santos Secretário Adjunto de Registro de Preços SARP/SEGEP Lidiana Maria Souza de Queiroz QUEIROZ PAPEIS EIRELI - EPP.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2020 - SEGEP PROCESSO Nº 80870/2020 - SARP PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020 - SARP/MA** Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEP, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP, órgão instituído pelo Decreto Nº 34.711, de 25 de março de 2019, que altera o Decreto nº 33.845, de 28 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores – SEGEP, e dá outras providências, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, neste ato representado pelo Secre-

tário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. DEIMISON NEVES DOS SANTOS, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR**, para atender as demandas do(a) Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão –AGED; Agência Executiva Metropolitana – AGEM; Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão – AGERP; Corpo De Bombeiros Militar Do Maranhão – CBMMA; Escola de Governo do Maranhão – EGMA; Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão – FAPEMA; Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão – IPREV; Instituto de Colonização e Terras do Maranhão – ITERMA; Procuradoria Geral do Estado – PGE; Polícia Militar do Estado do Maranhão –